


82
/

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS														
	OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COBERTA PARA PALCO DA PRACA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL	DATA : BDI : 24,12%											
	CONTRATO DE REPASSE:	MTUR 862733/2017	FONTE											
	OPERAÇÃO:	1045679-87	<table border="1"> <thead> <tr> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ORSE 2025/03</td> <td>111,36%</td> <td>69,82%</td> </tr> <tr> <td>SINAPI 2025/03 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>114,41%</td> <td>70,12%</td> </tr> <tr> <td>Composições Próprias</td> <td>PROPRIA</td> <td>0,00%</td> </tr> </tbody> </table>	VERSÃO	HORA	MES	ORSE 2025/03	111,36%	69,82%	SINAPI 2025/03 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%	Composições Próprias	PROPRIA
VERSÃO	HORA	MES												
ORSE 2025/03	111,36%	69,82%												
SINAPI 2025/03 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%												
Composições Próprias	PROPRIA	0,00%												

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	20,00	20,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,93	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,84	0,65
B4	13º Salário	10,80	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,48	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,09	0,07
B9	Férias Gozadas	8,54	6,60
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	44,35	16,29

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,75	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	4,72	3,64
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	3,49	2,70
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	13,47	10,41

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,32	5,99
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,74	6,32

A + B + C + D = 111,36 69,82

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS		
A2	SESI	20,00	20,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	8,00	8,00
		0,00	0,00
	TOTAL	36,80	36,80
B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,05	0,00
B2	Feridos	4,67	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,81	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07

João Vitor Paixão Silva
Engenheiro Civil
CREA 022.182.983-0



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA COBERTA PARA PALCO DA PRACA DE EVENTOS NO MUNICIPIO DE IGREJA NOVA/AL	DATA :		BDI : 24,12%	
CONTRATO DE REPASSE:	MTUR 862733/2017	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
OPERAÇÃO:	1045679-87	ORSE	2025/03	111,36%	69,82%
		SINAPI	2025/03 SEM DESONERAÇÃO	114,41%	70,12%
		Composições Próprias	PRÓPRIA	0,00%	0,00%

B9	Férias Gozadas	10,51	7,95
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		47,85	17,64

84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,79	3,62
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	3,51	2,65
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,92	2,21
C5	Indenização Adicional	0,40	0,30
TOTAL		11,73	8,87

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,61	6,49
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,32
TOTAL		18,03	6,81

A + B + C + D = 114,41 70,12

JOÃO VITOR PAIXÃO SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 0221829830

João Vitor Paixão
Engenheiro Civil
CREA 022.182.983-0

Autorização Geral

VALIDADE: 05/11/2025

Autoriza à atividade

Execução da Construção de uma Praça Multieventos, Localizado na Rua Bela Vista, Centro, S/N, no município de Igreja Nova/AL.

Entidade Autorizada

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

Endereço

Praça Professor Agnelo Moreira, Nº 06, Centro, Igreja Nova/AL

Nº do Processo

2024.10103161552.AUT.IMA

CNPJ

12.242.350/0001-43

Contato

Telefone:

Parecer Técnico

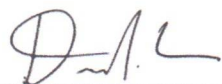
IMA/GELIC 1698/2024



Requer Validação

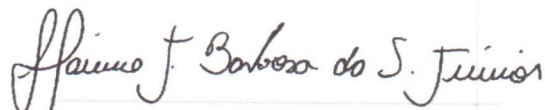
Ficam reservadas a este órgão quaisquer ações fiscais/monitoramentos, assim como eventuais exigências ambientais que se mostrarem necessárias.

Maceió (AL), 05 de Novembro de 2024



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA

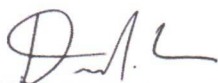


Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA

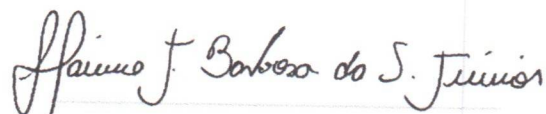
1. O processo de execução das obras deverá obedecer às informações apresentadas em projeto e qualquer alteração que sofra deverá ser comunicada ao IMAVAL com uma antecedência de 30 (trinta) dias, o qual deverá manifestar-se quanto a necessidade ou não de uma nova análise ambiental;
2. Apresentar relatório de implementação do PGRCC, contendo os Certificados de Destinação Final – CDF (indicando os respectivos manifestos de coleta) em nome da empresa executora da obra, dos Resíduos Sólidos e Líquidos (Classe I e II) gerados pela atividade/empreendimento, em local ambientalmente adequado, ou seja, licenciado pelo órgão ambiental competente; - Trimestralmente.
3. Todos os insumos minerais a serem utilizados nas obras devem ser provenientes de locais licenciados pelo IMAVAL, e sua comprovação efetuada por meio de apresentação da cópia das licenças ambientais dos locais e notas fiscais de compra; - Trimestralmente;
4. Acondicionar o material de bota-fora ou aterro provenientes das obras, em locais previamente autorizados pelo Instituto de Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMAVAL, devendo o interessado comprovar por meio de relatório fotográfico; - Trimestralmente;
5. Se couber, solicitar, em processo(s) específico(s), o licenciamento ambiental pertinente para o(s) canteiro(s); - Antes do início das obras;
6. Se couber, abastecimento de água para o canteiro de obras, apresentar atestado de viabilidade técnica para abastecimento de água; - Antes do início das obras.
7. Se couber, Comprovar solução ambientalmente correta para os efluentes gerados pelos colaboradores da obra. Caso seja ligado à rede pública, apresentar atestado de viabilidade técnica para lançamento na rede; - Antes do início das obras;
8. Fica terminantemente proibida a supressão de vegetação nativa sem a competente Autorização de Supressão de Vegetação – ASV, a qual precede de pedido e posterior avaliação do IMAVAL em processo específico com esta finalidade;
9. Confeccionar placas informativas a respeito da Autorização Ambiental (Modelo no site do IMAVAL); - 60 (sessenta) Dias Após Emissão da Autorização Ambiental
10. Somente são permitidas intervenções em áreas de terceiros, após anuência dos mesmos;
11. Ao término das obras, apresentar relatório técnico com evidências do cumprimento das condicionantes;
12. Evitar e combater ligações clandestinas de esgoto sanitário no sistema de drenagem (Linhas d'água, bocas de lobo, poços de visita, galerias de drenagem etc.); - Durante a vigência da Autorização Ambiental.
13. Esta autorização não isenta o interessado da observância das demais legislações aplicáveis ao empreendimento, bem como da obrigação de providenciar autorizações e/ou licenças necessárias exigidas por demais órgãos competentes;
14. Mediante decisão motivada o IMA-AL, poderá alterar as condicionantes, recomendações, as medidas de controle e adequação, bem como suspender ou cancelar esta Licença caso ocorra: a. Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; b. Omissão, falsa descrição, ou subdimensionamento de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da presente licença, e superveniência de graves riscos ambientais.

Maceió (AL), 05 de Novembro de 2024



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA



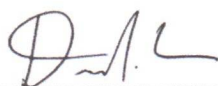
Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA

15. Toda ocorrência referente a acidente ambiental deverá ser relatada através do Relatório De Ocorrência De Acidentes Ambientais encaminhado para o Órgão Ambiental Estadual, Instituto do Meio Ambiente de Alagoas – IMAVAL, com prazo máximo de vinte e quatro (24) horas;

89


Maceió (AL), 05 de Novembro de 2024



Gustavo Ressurreição Lopes

Diretor Presidente - IMA



Flávio José Barbosa da Silva Júnior

Presidente do Conselho de Administração - IMA